



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO MUNICIPAL Nº. 76/2018

Dispõe sobre a proibição de pagamentos de horas extras aos servidores públicos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de equação do equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas; e

Considerando a necessidade de redução de gasto com pessoal, para fins específicos de atendimento a Lei Complementar n.º 101/2000,

O Excelentíssimo Senhor Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, incisos VI, X, XII, XXIII e XXXV da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibido a requisição e/ou pagamento de qualquer hora extra ou serviços extraordinários aos servidores municipais, sem que haja prévia e expressa autorização pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo - MT, 17 de setembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 17/09/2018

Resp. *Mauricio Ferreira de Souza*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 18 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 76/2018

DECRETO MUNICIPAL nº. 76/2018

Dispõe sobre a proibição de pagamentos de horas extras aos servidores públicos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de equação do equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas; e

Considerando a necessidade de redução de gasto com pessoal, para fins específicos de atendimento a Lei Complementar n.º 101/2000.

O Excelentíssimo Senhor Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, incisos VI, X, XII, XXIII e XXXV da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibido a requisição e/ou pagamento de qualquer hora extra ou serviços extraordinários aos servidores municipais, sem que haja prévia e expressa autorização pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo - MT, 17 de setembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal